

## **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2017**

**O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade em vigor**

**CONSIDERANDO** a proibição de acesso aos Estádios de futebol e o não funcionamento das Torcidas Organizadas Camisa 12 e Guarda Popular do Sport Club Internacional, conforme determinação judicial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, e repassada na tarde desta sexta-feira (14/07), pelo Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos do Rio Grande do Sul à Federação Alagoana de Futebol (FAF);

**CONSIDERANDO** que as Torcidas Organizadas Camisa 12 e Guarda Popular do Sport Club Internacional se envolveram em confusão entre torcedores e a Brigada Militar do Rio Grande do Sul, após a partida entre Internacional e Criciúma, realizada no Estádio Beira-Rio, válida pelo Campeonato Brasileiro da série B 2017;

**CONSIDERANDO** que os fatos acima mencionados acarretaram em punição as Torcidas Organizadas Camisa 12 e Guarda Popular do Sport Club Internacional, pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;

### **RESOLVE:**

Proibir o ingresso das Torcidas Camisa 12 e Guarda Popular do Sport Club Internacional ao Estádio Rei Pelé no jogo deste sábado, dia 15 de julho de 2017, contra o Clube de Regatas Brasil, válido pelo Campeonato Brasileiro da série B 2017.

Ao mesmo tempo proíbe a utilização de qualquer indumentária e objetos (faixas, bandeiras, camisas, bonés, símbolos, calções, agasalhos, toucas, etc), que identifiquem os associados das referidas Torcidas Organizadas.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Esta Resolução entra em vigor a partir desta sexta-feira (14/07/2017), revogadas as disposições em contrário.



Felipe Omena Feijó  
Presidente